



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde
Titular do cargo LARA DIAS

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO
Cargo: Assistente administrativo

1.4 OBJETO

1.4.1 Contratação de empresa especializada para a realização de eutanásia em animais (cães e gatos), que testarem positivo para Leishmaniose, no âmbito do Município de Itapecerica-MG, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme descrito a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
Registro de preço para eventual prestação de serviços especializados para realizar procedimento de eutanásia, incluindo descarte dos corpos, em animais (cães e gatos) que testarem positivo para Leishmaniose no âmbito do Município de Itapecerica/MG.	25	R\$316,66	R\$7.916,50

1.4.2 No preço proposto deverão estar inclusos mão-de-obra e materiais necessários para a realização dos serviços, taxas, seguros, impostos, encargos e demais obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias que incidirem sobre a remuneração, despesas com uniformes, equipamentos de segurança e proteção individual, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para a execução dos serviços, bem como despesas para descarte do animal eutanasiado, e ainda quaisquer outras que possa incorrer e que não estejam descritas.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eutanásia é uma prática recomendada a animais com sorologia reagente para Leishmaniose Visceral que não sejam submetidos ao tratamento adequado por meio de seus tutores e sem possibilidades terapêuticas, os quais constituem risco para a saúde pública. O município de Itapecerica não possui ambiente nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

profissional adequado para realizar tal procedimento razão pela qual se faz necessária a contratação deste serviço de terceiros para atender o controle de zoonoses (doenças transmitidas entre animais e seres humanos) pela Vigilância Epidemiológica do Município de Itapecerica/MG, embora não haja no momento surto endêmico, a inatividade ou a ausência do Poder Público nas ações, pode conduzir a ocorrência de um surto.

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A contratação se dá em decorrência da necessidade de ações para a garantia de saúde pública, nos casos em que o animal constituir ameaça/risco à saúde humana ou em situações em que o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar sua dor e sofrimento quando este não puder ser controlado por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos.

2.1.2 A eutanásia em animais soro-reagentes e/ou parasitológicos positivos para leishmaniose, está prevista no art. 3º da Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária que dispõe sobre os procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências.

2.1.3 A prática da eutanásia em animais é necessária quando os mesmos apresentarem situações específicas de fase terminal de enfermidades incuráveis ou risco epidemiológico de doenças infecciosas, tais como leishmaniose, sem possibilidade terapêutica.

2.1.4 A eutanásia nos animais é um procedimento clínico necessário e que compete privativamente ao Médico Veterinário a sua implementação e que este siga a uniformidade de procedimentos, as diretrizes e normas que garantam o atendimento aos princípios de bem-estar animal e respeito aos parâmetros éticos.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2024, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado por esta secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa para ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos e condições:

3.1 Para a habilitação do prestador de serviços mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade relativa a **Fazenda Federal, União e Previdência Social**;
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do prestador de serviços;
- e) Prova de Regularidade com o **FGTS**;
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) **Ato Constitutivo** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- h) Declaração que o proponente cumpre o disposto na Lei 9.854/99, bem como de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- k) Declaração de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- l) Declaração de que cumpre as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;
- m) Licença de funcionamento expedido pela autoridade sanitária competente;
- n) Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente;
- o) Registro do Profissional Médico Veterinário com Diploma de curso superior em Medicina Veterinária e registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- p) Alvará Sanitário da empresa.

4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

4.1.1 O recolhimento dos animais na sede do contratante será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.2 A CONTRATADA desempenhará os serviços de acordo com a ética médica e seguindo todas as legislações vigentes, bem como manuais e protocolos, sendo, obrigatoriamente de sua responsabilidade e ônus todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização dos serviços contratados.

4.1.3 A CONTRATADA deverá possuir espaço físico em sua própria sede, com disponibilidade de ambiente adequado (sala destinada à eutanásia), seguindo todas as especificações exigidas nas legislações, especialmente a Resolução nº 1.015, de 09 de novembro de 2012 que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários de atendimento a pequenos animais.

4.1.4 A CONTRATADA deverá possuir médico Veterinário responsável e o pessoal de apoio necessário para a realização dos serviços profissionais, conforme legislação vigente.

4.1.5 Fica a CONTRATADA responsável por dar a destinação final correta ao animal eutanasiado, arcando com todo o material para esta ação (sacos de descarte, etc.), seguindo a legislação vigente de descarte de Resíduos Sólidos Saúde Resolução RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003.

4.1.6 A eutanásia animal deverá obedecer aos métodos humanitários de sacrifício, disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 714, de 20 de junho de 2002, com suas devidas atualizações - em 2008, regulamentada pela Resolução CFMV nº 876, de 15 de fevereiro de 2008 e nova atualização, em 2012 pela publicação da Resolução CFMV nº 1.000, de 11 de maio de 2012 - que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências, dentre as quais merecem destaque:

"Os procedimentos de eutanásia são de exclusiva responsabilidade do médico veterinário, que dependendo da necessidade pode delegar esta prática a terceiros, que realizará sob sua supervisão."

"Os animais deverão ser submetidos à eutanásia em ambiente tranquilo e adequado, longe de outros animais e do alojamento dos mesmos."

"A eutanásia deverá ser realizada segundo legislação municipal, estadual e federal, no que se refere à compra e armazenamento de drogas, saúde ocupacional e a eliminação de cadáveres e carcaças."

"A eutanásia canina deverá ser realizada de forma criteriosa e ética por médico veterinário, seguindo as técnicas regulamentadas nas leis vigentes." "Os procedimentos para a eutanásia animal a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

serem utilizados deverão assegurar a morte sem sofrimento do animal, com o seguinte protocolo a ser adotado: tranquilização, anestesia geral e eutanásia."

"Os procedimentos deverão resultar em rápida perda da consciência, que significará parada cardíaca ou respiratória e finalmente, a ausência de função cerebral, culminando com o óbito."

"Os procedimentos de eutanásia, se mal empregados, estão sujeitos à legislação federal de crime ambientais."

4.1.7 Toda a equipe envolvida no processo de eutanásia deverá agir com profissionalismo, respeito aos animais e ao impacto desses procedimentos nas outras pessoas envolvidas.

4.1.8 A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do Município perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados.

4.1.9 Fica a CONTRATADA responsável em recolher o animal destinado ao procedimento de eutanásia na zona urbana da sede do Município e dos distritos de Itapeçerica.

4.1.10 Após a execução da eutanásia e confirmação da morte do animal, fica a CONTRATADA encarregada de proceder a destinação final correta do animal, obedecendo a legislação vigente.

4.1.11 O descarte dos cadáveres de animais deverá obedecer ao previsto na Resolução RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4.1.12 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade em qualquer dia da semana para exercer os serviços contratados conforme a necessidade do CONTRATANTE, com prévio aviso/comunicação do poder público.

4.1.13 São considerados métodos inaceitáveis da prática de eutanásia, aqueles que sabidamente são incapazes de produzir morte humanitária e/ou oferecerem riscos iminentes ao operador, público presente e/ou meio ambiente, conforme consta na Resolução nº 714, em 20 de junho de 2002, com suas devidas atualizações - CFMV nº 876/2008 e CFMV nº 1.000/2012.

4.1.14 A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico da contratada, quando por meio de exame utilizando os métodos ELISA e RIFI (cães e gatos), os animais testarem positivo para Leishmaniose e mediante o consentimento dos tutores dos animais.

4.2 Cabe ao médico veterinário:

4.2.1 Garantir que os animais sejam submetidos à eutanásia em ambiente tranquilo e adequado, respeitando os princípios básicos norteadores dos métodos de eutanásia.

4.2.2 Atestar a morte do animal observando a ausência dos parâmetros vitais.

4.2.3 Manter os prontuários com os métodos e técnicas empregados sempre disponíveis para fiscalização pelos órgãos competentes.

4.2.4 Esclarecer ao proprietário ou responsável legal pelo animal, quando for o caso, sobre o ato da eutanásia.

4.2.5 Solicitar autorização, por escrito, do proprietário ou responsável legal pelo animal,

4.2.6 Permitir que o proprietário ou responsável legal pelo animal assista ao procedimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

sempre que este assim desejar, desde que não existam riscos inerentes.

4.2.7 Ser capaz de identificar o momento da morte do animal através de indicadores que a caracterizem confirmação da morte é essencial antes do despojo do animal.

4.3 Os princípios de bem-estar animal, relevantes para a eutanásia em animais, objetivam:

4.3.1 Garantir elevado grau de respeito aos animais.

4.3.2 Ausência ou redução máxima de desconforto e dor.

4.3.3 Inconsciência imediata seguida de morte.

4.3.4 Ausência ou redução máxima do medo e da ansiedade.

4.3.5 Segurança e irreversibilidade.

4.3.6 Ser apropriado para a espécie, idade e estado fisiológico do animal ou animais em questão.

4.3.7 Ausência ou mínimo impacto ambiental.

4.3.8 Ausência ou redução máxima de riscos aos presentes durante o ato.

4.3.9 Treinamento e habilitação dos responsáveis por executar o procedimento de eutanásia

para agir de forma humanitária, sabendo reconhecer o sofrimento, grau de consciência e morte do animal.

4.3.10 Ausência ou redução máxima de impactos emocional e psicológico negativos em operadores e observadores.

5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Constatadas irregularidades nos serviços prestados, o CONTRATANTE poderá:

5.1.1 Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.2 O recebimento por parte do CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de executar os serviços de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e no Contrato; nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação do serviço executado de forma incorreta ou fora de especificação, garantida a faculdade de reparação a expensas da CONTRATADA.

5.1.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus ao CONTRATANTE.

6. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

6.1 A execução dos serviços será solicitada de acordo com a demanda e deverão os mesmos serem prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo CONTRATANTE, apresentadas formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

6.2 O envio da Ordem de Serviço se dará de forma eletrônica, devendo a CONTRATADA dar início aos serviços imediatamente após o recebimento do e-mail.

6.3 Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, seguindo rigorosamente as características e especificações constantes neste Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto contratado.

7 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

7.1 A contratação será para prestação de serviços, de forma não contínua, tão somente através de Contrato, a ser contratada mediante **licitação**, a qual se dará na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** e do tipo **MENOR PREÇO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A previsão é de que sejam realizados os procedimentos de acordo com a demanda do CONTRATANTE, submetidos ao cronograma da Vigilância Epidemiológica do Município.

8.2 O quantitativo estimado para a contratação foi apurado com base na demanda de 2023, e, por tratar-se de serviço de impossível de quantificação (depende da demanda de casos positivos para eutanásia) foi este acrescido de um quantitativo como margem de segurança, apurando-se ser necessária a contratação de 25 (vinte e cinco) procedimentos para um período de 12 (doze) meses.

9 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1 Não se aplica

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1 A primeira hipótese seria contratar um profissional para realizar os serviços, porém esta Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica/MG não possui local adequado para executar os serviços e nem aptidão para descarte adequado dos corpos dos animais.

10.1.1 Montar uma estrutura para executar os serviços seria onerosa e incompatível com uma demanda tão pequena.

10.2 Foi procedida à consulta prévia de mercado e a solução que melhor atende a demanda apresentada é a contratação de serviços especializados para a realização de eutanásia e descarte dos corpos.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$7.916,50 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo levado em consideração levantamento de mercado realizado junto a clínicas locais e contratações similares em órgãos públicos.

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Conforme justificativa apresentada no item subitem 10.1 a única solução capaz de atender a demanda da administração é a contratação de empresa para a prestação do serviço.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Espera-se que a presente contratação utilize métodos modernos e agentes capacitados para que o animal eutanasiado não sofra com o procedimento, enfatizando a necessária posição ética e a responsabilidade do médico veterinário ao realizar a eutanásia.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Que o médico veterinário não delegue a responsabilidade da realização da eutanásia a uma pessoa não capacitada, o que poderá gerar erro ou não atender aos requisitos básicos para a sua realização, com maior grau de confiabilidade possível, comprovando-se sempre a morte do animal.
Disponibilidade	Que o profissional cumpra o prazo estabelecido para a execução do objeto.
Satisfação dos usuários	Demonstre total segurança, fale claramente sobre o assunto com o tutor do animal, esclareça quando, porque e como ela deve ser realizada, não causando estresse e sofrimento ao animal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15.1 Exame laboratorial para detecção de leishmaniose em cães e gatos, utilizando método ELISA e RIFI. (já providenciada).

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade tais como:

- a)** Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos sólidos e biológicos resultante dos serviços prestados, em especial quanto ao manejo e descarte dos corpos.
- b)** Usar recipientes apropriados para o descarte de materiais contaminados.
- c)** responsabilizar pelo gerenciamento desses resíduos, seguindo todas as etapas necessárias, desde a segregação até a disposição final
- d)** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e)** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR -Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e Normas ambientais vigentes.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 28 de agosto de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO
Assistente Administrativo

LARA DIAS
Secretária Municipal de Saúde